



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO**

**NORMATIVA INTERNA Nº 01 DO CONSELHO DE CAMPUS,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprova a Normativa Interna das Atividades Acadêmicas, Científicas E Culturais do Curso de Licenciatura em Física do IF Sertão-PE – Campus Salgueiro.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Normativa Interna das Atividades Acadêmicas, Científicas E Culturais do Curso de Licenciatura em Física do IF Sertão-PE – Campus Salgueiro.

Art. 2º Esta normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Josenildo Forte de Brito
Presidente do Conselho de Campus

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 03/09/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO**

**NORMATIVA INTERNA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS DO
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO IF SERTÃO-PE – *CAMPUS* SALGUEIRO**

O órgão colegiado do curso de Licenciatura em Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *campus* Salgueiro, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC).

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º. Esta Normativa Interna disciplina a forma como serão integralizadas as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACC), constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Física, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano *campus* Salgueiro.

Art. 2º. As AACC são atividades obrigatórias, previstas no currículo do curso, que devem ser cumpridas pelos alunos a fim de integralizar a carga horária mínima necessária para a obtenção do título de Licenciado em Física.

Art. 3º. As AACC possuem o objetivo de propiciar, aos estudantes, aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar, mediante participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades de caráter artístico-cultural.

Art. 4º. As AACC são classificadas, pela presente normativa interna, em quatro grupos distintos.

Parágrafo único. Esses grupos se classificam em:

- a) atividades de ensino;
- b) atividades de pesquisa e produção científica;
- c) atividades de extensão; e
- d) atividades socioculturais, artísticas e esportivas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

Art. 5º. A carga horária mínima das AACC, que deve ser integralizada pelo estudante, ao final do curso, é de 200 horas, conforme estabelecido na Resolução CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. A carga-horária estabelecida no caput deste artigo deverá ser dividida em no mínimo dois grupos distintos (dispostos no Art. 4º), cuja carga horária máxima em um dado grupo não ultrapasse 180 horas.

Art. 6º. Tendo em vista a integralização da carga horária, o aluno deverá estar ciente de que:

I – é de exclusiva competência da comissão de avaliação de AACC, nomeada pelo colegiado do curso, a validação das horas solicitadas pelo aluno para integralização, atendendo ao disposto na presente normativa interna.

II – no caso da ausência da Comissão Própria de AACC, o coordenador do curso, junto ao colegiado, poderá fazer a validação das horas solicitadas pelo estudante.

III – as atividades somente serão validadas quando desenvolvidas no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso.

IV – para o aluno oriundo de processo de transferência interna ou externa, as AACC passarão por novo processo de avaliação em que a comissão avaliará a compatibilidade das atividades desenvolvidas com esta normativa interna.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, poderão ser contabilizadas, para fins de cumprimento da carga horária exigida, as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, ao Estágio Supervisionado ou às atividades curriculares de ensino.

Art. 7º. As comprovações das AACC se darão através da apresentação dos respectivos comprovantes/certificados.

Parágrafo único. Serão consideradas Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais, para fins desta normativa interna, a listadas abaixo e as constantes no Anexo I deste documento:

a) participação em palestras ou seminários, proferidos em eventos ocorridos no âmbito do IF Sertão ou fora dele;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO**

- b) participação como ator, autor, ou espectador de atividades culturais, tais como filmes, peças teatrais, eventos cinematográficos, feiras culturais, competições esportivas, coral, entre outras, comprovadas através de certificado fornecido pela entidade responsável pelo evento;
- c) cursos de extensão, cursos de formação complementar, cursos de língua estrangeira e outros cursos que contribuam para o desenvolvimento do aluno, em suas dimensões profissional, social ou humana;
- d) participações em congressos, encontros, simpósios, fóruns de discussão, conferências, workshops e exposições ligadas à área de conhecimento do curso;
- e) publicação de trabalhos ou artigos em periódicos científicos, congressos, simpósios e encontros relacionados à área de conhecimento a que pertence o curso;
- f) projetos de pesquisa ou de extensão cadastrados nas coordenações de pesquisa ou extensão do IF Sertão-PE, com apresentação da devida declaração;
- g) atividades de monitoria;
- h) participação em órgãos colegiados do IF Sertão-PE;
- i) participação em comissão organizadora de evento educacional ou científico;
- j) outras atividades realizadas pelo discente, de cunho didático-pedagógico, que contribuam com a formação do discente, tanto no aspecto profissional, como no social ou humano, através da apresentação de certificados que devem ser deferidos pelo colegiado de curso.

CAPÍTULO II

Da submissão, avaliação e computação das atividades

Art. 8º. As atividades deverão ser enviadas, individualmente pelo aluno, através do Sistema Único de Administração Pública (SUAP), durante qualquer período do curso.

Art. 9º. As atividades enviadas devem conter a devida anexação do comprovante/certificado (digital, ou cópia digitalizada) correspondente a cada atividade e sua respectiva carga-horária.

I – somente serão analisadas e, posteriormente, validadas as atividades cuja documentação comprobatória seja idônea.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO**

II – para fins de comprovação da idoneidade, a comissão poderá solicitar algum ou todos os documentos enviados por meio do SUAP.

III – será dado um prazo para entrega dessa documentação solicitada, quando for o caso.

Parágrafo único. Caso o prazo, de que trata o inciso III, do artigo 9º, não seja cumprido, a documentação não será aceita para fins de contabilização da carga horária de AACC.

Art. 10. A carga-horária de cada atividade realizada deverá ser, em primeira instância, aquela que consta no comprovante/certificado, desde que esteja de acordo com o limite máximo disposto no quadro de atividades presente no Anexo desta normativa interna, para a respectiva atividade.

§ 1º. No caso do comprovante/certificado apresentar carga-horária superior à máxima estabelecida no quadro de atividades presente no Anexo desta normativa interna, a atividade submetida deverá conter apenas a carga-horária máxima especificada no quadro de atividades.

§ 2º. Na ausência de carga-horária especificada no comprovante/certificado, a mesma deverá corresponder ao número de horas presente no quadro de atividades do Anexo I.

Art. 11º. A Comissão Própria de AACC irá fazer a devida análise dos comprovantes/certificados enviados via SUAP e irá realizar o deferimento dos mesmos para contabilização de carga-horária, caso as informações contidas estejam de acordo com o exposto nesta normativa interna.

Art. 12º. Por deliberação do colegiado de curso junto à Comissão Própria de AACC, a tabela de enquadramento das atividades pode ser alterada, no que diz respeito às atividades aceitas e seu enquadramento.

CAPÍTULO III

Da Comissão Própria de AACC

Art. 13º. A Comissão Própria de AACC será composta por três servidores, sendo um presidente e dois membros, escolhidos pelo colegiado do curso, bem como por dois suplentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO**

Art. 14º. A Comissão Própria de AACC terá duração de dois anos, a contar da data de publicação das portarias que as instituírem.

Parágrafo único. É dever da Comissão Própria de AACC realizar reuniões mensais para realizar as devidas avaliações das atividades lançadas no SUAP, com data a ser divulgada.

Art. 15º. É dever da Comissão Própria de AACC fazer a devida análise dos certificados enviados via SUAP e realizar seu deferimento para contabilização de carga-horária caso as informações e o certificado enviado estejam de acordo com o que é exposto nesta normativa interna.

Art. 16º. A Comissão Própria de AACC poderá formular exigências, para a atribuição de carga horária, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos ou de esclarecimentos do licenciando, por escrito.

Art. 17º. As situações omissas nesta normativa interna serão analisadas e resolvidas pela Comissão Própria de AACC do Curso de Licenciatura em Física.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

ANEXO - Quadro das Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais

ATIVIDADES DE ENSINO		
Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Participação, como ouvinte, em palestras, congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas e similares.	30h por evento.	Declaração ou certificado de participação, com a devida carga-horária.
Cursos relativos à área do curso.	50h por curso.	Declaração ou certificado de conclusão do curso, com a devida carga-horária.
Cursos diversos (idiomas, informática, etc.).	20h por curso.	Declaração ou certificado de conclusão do curso, com a devida carga-horária.
Disciplinas cursadas em outros cursos superiores no âmbito do IF Sertão-PE.	50h por disciplina.	Histórico escolar com a devida aprovação na disciplina.
Disciplinas de áreas afins ao curso de Licenciatura em Física cursadas em outras IES.	50h por disciplina.	Histórico escolar, declaração ou certificado com a devida aprovação na disciplina.
Participação em Programa de Iniciação à Docência.	30h por semestre.	Declaração ou certificado de participação.
Monitoria em disciplinas presenciais ou à distância.	30h por semestre.	Relatório final da monitoria voluntária, com assinatura do professor-orientador.
Estágios Extracurriculares.	30h por semestre.	Certificado ou declaração de conclusão do estágio.
ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Pesquisa científica ou projeto de pesquisa cadastrados na coordenação de pesquisa do <i>campus</i> .	50h por pesquisa.	Declaração da Coordenação de Pesquisa certificando a entrega e aprovação do relatório final da pesquisa.
Apresentação de trabalho em evento científico local/regional.	20h por trabalho.	Declaração da comissão organizadora.
Apresentação de trabalho em	30h por trabalho.	Declaração da comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

evento científico nacional.		organizadora.
Apresentação de trabalho em evento científico internacional.	40h por trabalho.	Declaração da comissão organizadora.
Publicação de resumo em anais/cadernos de evento local/regional.	10h por resumo.	Resumo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo em anais/cadernos de evento nacional.	20h por resumo.	Resumo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo em anais/cadernos de evento internacional.	30h por resumo.	Resumo e certificado emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo expandido em anais/cadernos de evento local/regional.	15h por resumo expandido.	Resumo expandido e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo expandido em anais/cadernos de evento nacional.	25h por resumo expandido.	Resumo expandido e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de resumo expandido em anais/cadernos de evento internacional.	35h por resumo expandido.	Resumo expandido e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de artigo (trabalho completo) em anais de evento local/regional.	25h por trabalho.	Artigo e certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de artigo (trabalho completo) em anais de evento nacional.	35h por trabalho.	Artigo e Certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação de artigo (trabalho completo) em anais de evento internacional.	45h por trabalho.	Artigo e Certificado ou anais emitido pela comissão organizadora.
Publicação ou aceite de artigo científico em periódico (com ISSN ou DOI).	50h por trabalho.	Apresentar cópia do artigo extraído da revista ou aceite e cópia da capa da revista.
Publicação de artigo, resenha, relato, entrevista e afins em revista não científica (com ISSN).	20h por trabalho.	Apresentar cópia do produto extraído da revista.
Publicação de capítulo de livro (com ISBN).	40h por trabalho.	Apresentar cópia do capítulo, cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

		editorial, cópia da folha que contém o ISBN.
Organização de livros (com ISBN).	50h por livro.	Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN.
Publicação de livro (com ISBN).	60h por livro.	Apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISBN.
Patente ou licença.	60h por patente ou licença.	Documento emitido por autoridade competente.
Premiação ou láurea técnica/científica ou outra condecoração semelhante.	30h por premiação.	Certificado da premiação recebida.
Participação em grupo de pesquisa (registrado na Coordenação de Pesquisa do <i>campus</i>).	20h por pesquisa.	Declaração da Coordenação de Pesquisa certificando a entrega e aprovação do relatório final do grupo de estudos.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividade	CH (Máxima)	Comprovante exigido
Participação em programas e projetos de extensão, com ou sem bolsa.	50h por projeto.	Declaração da coordenação de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório.
Produção de materiais didáticos, paradidáticos ou de divulgação científica.	10h por material.	Declaração do orientador/supervisor.
Cursos ou oficinas ministrados.	50h por curso.	Declaração ou Certificado de participação com a devida carga-horária .
<i>Sites, softwares, hardwares</i> e produção audiovisual.	20h por trabalho.	Deverá ser apresentado o produto em papel ou em outras mídias devidamente registradas, contendo a data da criação.
Participação como conferencista, palestrante,	20h por evento.	Declaração ou Certificado de participação no evento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO

mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos.		
Organização de eventos acadêmicos, científicos ou culturais.	50h por evento	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento.
Participação como monitor/assistente em eventos científicos e/ou de divulgação científica.	30h por evento.	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento, com a devida carga-horária.
Participação em intercâmbios institucionais ou culturais ou em programas interinstitucionais.	30h por atividade.	Declaração da instituição que intermediou o Intercâmbio, descrevendo o período e as atividades realizadas.
ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS		
Participação em Coral ou em outras atividades musicais do IF Sertão-PE ou de outras instituições.	10h por período letivo de participação.	Declaração do responsável pelo coral ou pelas atividades musicais.
Participação em grupos de teatro, grupos de dança, grupos regionais, cineclubes, ou atividades do gênero.	10h por período letivo de participação.	Declaração do diretor ou responsável do grupo.
Representação do IF Sertão-PE em eventos esportivos oficiais.	20h por participação.	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão do IF Sertão-PE ou Setor Responsável.
Participação em atividades esportivas ou em competições internas do IF Sertão-PE.	10h por participação.	Declaração do organizador da competição.
Representação estudantil e participação em associações estudantis (Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico).	10h por período letivo de participação.	Declaração da instituição.
Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social (ONGS, Projetos comunitários, Creches, Asilos, etc.)	20h por participação.	Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário (em papel timbrado com CNPJ e IE da instituição).
Comissão organizadora de	30h por	Declaração da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SALGUEIRO**

campanhas de solidariedade e cidadania.	participação.	instituição/organização promotora (em papel timbrado com CNPJ e IE da instituição).
---	---------------	---